



LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO
N.º 007/2023

João Filipe Andrade Machado, Vereador da Câmara Municipal de Aveiro, nos termos do disposto nos Artigos 71º a 73º e no Anexo II da Parte III do Regulamento de Publicidade e Ocupação do Espaço Público e dos Horários de Funcionamento do Município de Aveiro nº 1098/2022, publicado no Diário da República, II Série, n.º 218 de 11 de novembro de 2022, autoriza a emissão de Licença Especial de Ruído a Circo Cristal, representada por Israel dos Santos Ribeiro, consubstanciada em:

Atividade Ruidosa Temporária:

Artes Circenses

Tipo de Atividade e Ruído Associado:

Tipo B

Titular:

Circo Cristal, representada por Israel dos Santos Ribeiro

Localização das Atividades:

Zona de estacionamento do Parque de Feiras e Exposições de Aveiro, junto da rotunda com a Av. Francisco Vale Guimarães e a Rua Santa Rita, na União das Freguesias de Glória e Vera Cruz.

Validade:

Dias 10, 11, 12, 17, 18 e 19 de fevereiro de 2023

Horário Autorizado:

1 - Atuação e execução de espetáculos circenses com música ao vivo, por bandas ou conjuntos musicais e locução (speaker) do evento, com ou sem utilização de Equipamento de Amplificação Sonora:

- Dia 10 e 17 de fevereiro (sexta-feira): das 21h30 às 23h30;
- Dia 11 e 18 de fevereiro (sábado): das 16h00 às 18h00 e das 21h30 às 23h30;
- Dia 12 e 19 de fevereiro (domingo): das 16h00 às 18h00.



2 - Medidas preventivas e de minimização do ruído:

- A população residente mais próxima deverá ser informada da realização do evento e respetivos horários autorizados;
- A regulação dos sistemas de amplificação de modo a garantir níveis de ruído compatíveis com ambiente de conversação no exterior do estabelecimento;
- A difusão de som deverá decorrer unicamente no interior das instalações da tenda do Circo.

A Fiscalização dos horários autorizados compete à Polícia Municipal ou às Forças Policiais.

Fica o titular da presente licença obrigado a observar as disposições legais que disciplinam a atividade, sob pena de, em caso de incumprimento, se proceder à aplicação de medidas cautelares, designadamente a cessação da presente licença.

O Vereador da Câmara Municipal de Aveiro